



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL Nº 2376.08, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o pagamento de despesas com evento incluso no Calendário de Eventos do Município de Progresso/RS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a organização do seguinte Evento, incluso no Calendário de Eventos do Município de Progresso/RS, conforme aprovado pela Lei Municipal nº 2325.08, de 10 de novembro de 2017, conforme segue:

a) **14º ENCONTRO DE TRILHEIROS (26/08/2018)**: promovido pelo MOTO GRUPO DE TRILHEIROS GRINGOS DO MATO, entidade civil de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ 24.829.717/0001-09, **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), para aplicação em despesas de organização do Evento, de conformidade com o respectivo Plano de Aplicação.

Art. 2º - O evento é realizado pela Entidade supra mencionada, em parceria com a Administração Municipal, com recursos orçamentários disponíveis no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
em 12 de julho de 2018.


GILBERTO GASPAS COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento